



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 179/2022	2
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 286/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 070/2021	3
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018.....	4
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 007/20212	5
PORTARIA Nº 127/2022	6
PORTARIA Nº 128/2022	7
PORTARIA Nº 129/2022	8
PORTARIA Nº 130/2022	9
PORTARIA Nº 131/2022	10
PORTARIA Nº 003/2022 – CRIA CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA AMBIENTAL E DE SANEAMENTO BÁSICO	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 179/2022

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Chamamento Público, visando o Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do Município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis, conforme especificação completa no Edital de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº 179/2022, na forma de Credenciamento nº 020/2022. O edital de chamamento completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Santa Tereza do Oeste. O recebimento dos documentos de credenciamento se dará a partir do dia **19 de setembro de 2022, às 09h00 min**, na sala do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3124-1000.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado, junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 286/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 070/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Farol 14 Assessoria e Consult. em Projetos Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência do contrato nº 286/2021, constante na Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022. Aditiva-se ainda ao contrato, o valor R\$ 89.890,00 (Oitenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

Santa Tereza do Oeste, 30 de agosto de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Auto Posto Pra Frente Brasil Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração dos valores constante na Clausula Primeira do contrato n. 256/2018, que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores:

Produto	Valor praticado	Valor atualizado
ETANOL	3,89	3,49
GASOLINA COMUM	5,29	4,99
DIESEL S 500	6,79	6,79
DIESEL S-10	6,89	6,89
ARLA 32	3,79	3,79

Santa Tereza do Oeste, 15 de setembro de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 007/20212

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: CMH Central de Medic. Hospitalares Eireli

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste dos valores constante na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n.002/2022, que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores:

Item	Produto	Valor praticado	Valor atualizado
36	Ceftriaxona 1g (<u>USO CEFTRIAXONA 1G ENDOVENOSO</u>) FRASCO AMPOLA) injetável	5,00	7,02

Santa Tereza do Oeste, 15 de setembro de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 127/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Henrique Junior dos Santos, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 074.431.389-97, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 581,24 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), para realizar o transporte de paciente até a Clínica Urosaude, na cidade de Ponta Grossa/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 13/09/2022 e retornando em 14/09/2022.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 16 de Setembro de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 128/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Valdori Marcos da Maia, motorista, inscrito no CPF sob o nº 916.936.329-34, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 581,24 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), para transportar paciente até a Clínica Prima, na cidade de Pinhais/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 16/09/2022 e retornando em 17/09/2022.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 16 de Setembro de 2022.

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 129/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Edivaldo de Lima Ferreira, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 063.513.939-14, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 581,24 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), para realizar o transporte de paciente até o Hospital das Clínicas, na cidade de Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 15/09/2022 e retornando em 16/09/2022.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 16 de Setembro de 2022.

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 130/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sra. Ana Carla de Araujo, coordenadora de serviços jurídicos, inscrito no CPF sob o nº 940.665.741-49, o equivalente a 3 (três) diárias no importe de R\$ 1.743,72 (mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para participar de Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná/Pr. Na cidade de Londrina/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 20/09/2022 e retornando em 23/09/2022.

Art. 2º - Conceder ao Sr. Fabricio Rogério Becegato, advogado, inscrito no CPF sob o nº 015.401.369-22, o equivalente a 3 (três) diárias no importe de R\$ 1.743,72 (mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para participar de Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná/Pr. Na cidade de Londrina/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 20/09/2022 e retornando em 23/09/2022.

Art. 3º - Conceder ao Sr. Andreo Hotz de Oliveira, Técnico em Licitação, inscrito no CPF sob o nº 006.135.839-81, o equivalente a 3 (três) diárias no importe de R\$ 1.743,72 (mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para participar de Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná/Pr. Na cidade de Londrina/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 20/09/2022 e retornando em 23/09/2022.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 16 de Setembro de 2022.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 131/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Edivan Zen do Amaral, Secretário da Fazenda, inscrito no CPF sob o nº 052.288.079-77, o equivalente a 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.453,10 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos) para participar de curso referente a Transferências Voluntárias, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Londrina/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 19/09/2022 e retornando em 21/09/2022.

Art. 2º - Conceder ao Sr. Elvio Lapazini, Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob o nº 697.770.639-20, o equivalente a 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.453,10 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos) para participar de curso referente a Transferências Voluntárias, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Londrina/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 19/09/2022 e retornando em 21/09/2022.

Art. 3º - Conceder a Sra. Marcia Pinheiro de Araujo, coordenadora de tesouraria, inscrita no CPF sob o nº 028.450.739-33, o equivalente a 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.162,48 (mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para participar de curso referente a Transferências Voluntárias, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Londrina/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 19/09/2022 e retornando em 21/09/2022.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 16 de Setembro de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 003/2022 – CRIA CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA AMBIENTAL E DE SANEAMENTO BÁSICO



PORTARIA Nº 003/2022 – Cria o Conselho Diretor da Agência Reguladora Ambiental e de Saneamento Básico de Santa Tereza do Oeste - ARASB.

Cria o Conselho Diretor da Agência Reguladora Ambiental e de Saneamento Básico de Santa Tereza do Oeste - ARASB, Controlador Interno e Ouvidor.

O Presidente da Agência Reguladora Ambiental e de Saneamento Básico de Santa Tereza do Oeste - ARASB, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município de Santa Tereza do Oeste e demais leis municipais pertinentes e nos Artigos 29, 30 e 225 da Constituição Federal, Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, Lei Municipal nº 2.270, de 04 de março de 2022, na Lei Municipal 2.276, de 07 de abril de 2022, Lei Municipal nº 2.276 de, 07 de abril de 2.022 e da Lei Municipal nº 2.277 de, 07 de abril de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Para fins desta Portaria, aplicam-se as seguintes definições:

I - Autorização: ato administrativo unilateral, discricionário, precário e sem licitação, por meio do qual a administração pública possibilita ao particular a realização de alguma atividade de predominante interesse deste, ou a utilização de um bem público;

II - Concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado, sendo que a rescisão antecipada pode ensejar o dever de indenizar;

III - Delegação de serviço público: pode ser realizada por lei, por contrato ou ato administrativo e é efetivada, normalmente, por prazo determinado, sendo que o Estado mantém sua titularidade e transfere apenas o poder de prestar o serviço, onde o ente delegado o presta em seu próprio nome e por sua conta e risco, sob fiscalização do Estado;

IV - Entidade regulada: pessoa física, jurídica ou consórcio de empresas ao qual tenha sido delegada a prestação de serviços públicos, mediante concessão,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



permissão, autorização ou parcerias público-privadas (PPPs), submetidas à competência regulatória da ARASB por disposição do poder concedente;

V - Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos delegados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

VI - Parceria público-privada (PPP): é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa;

VII - Permissão de serviço público: a delegação a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para o seu desempenho, por sua conta e risco, por prazo indeterminado, mas pode ser revogada a qualquer tempo sem dever de indenizar;

VIII - Poder concedente: a União, os Estados ou os Municípios, em cuja competência se encontre o serviço público objeto de concessão, permissão, autorização ou PPP;

IX - Serviço público: serviços disponibilizados pelos respectivos titulares aos usuários, por meio de prestação direta ou indireta, os quais são objeto de regulação e fiscalização pela ARASB nos termos desta lei;

X - Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público.

Seção I

Do Conselho Diretor

Art. 2º Os diretores das Agências Reguladoras são titulares de cargos em comissão, mas possuem estabilidade.

Art. 3º. que, nomeado, o dirigente passa a exercer um mandato de duração fixa, determinada, somente podendo ser exonerado ou destituído nas hipóteses previstas na lei.

Art. 4º. O Conselho Diretor contará com até cinco membros – sendo um deles o Diretor Presidente, os diretores terão mandatos de quatro anos não coincidentes e no primeiro mandato serão indicados pelo Diretor Presidente, sendo Controlador Interno, Técnico em Contabilidade, Procurador da ARASB e o Diretor Financeiro.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Art. 5º. Após o primeiro ano da ARASB, será criado um procedimento seletivo público de interessados por um comitê *ad hoc*, com composição fixada em regulamento da ARASB, que formará, mediante análise de currículos e entrevistas, uma lista tríplice de candidatos, dos quais um será indicado pelo Diretor Presidente da ARASB.

Art. 6º. A perda do cargo pelos dirigentes da ARASB, no caso de descumprimento injustificado e manifesto de suas atribuições, por decisão do Conselho Consultivo, provocado pelo Diretor Presidente da ARASB.

Art. 7º. É vedado aos Conselheiros e Diretores de exercício de qualquer outra atividade profissional, exceto magistério, e de ter interesse direto ou indireto em empresa que atue no setor regulado pela agência, sob pena de abertura de ato disciplinar e posterior ajuizamento da ação.

Art. 8º. Enquanto houver vacância nos cargos de Diretor ou Conselho da ARASB, será formada lista quadrupla pelos servidores da ARASB para que o Diretor Presidente da ARASB, nomeie um dirigente interinamente.

Art. 9º. Cabe ao Conselho Diretor da ARASB aprovar os Planos Estratégicos e de Gestão, elaborados a cada quatro anos e aprovar Plano de Gestão Anual.

Seção II

Do Controle Interno

Art. 10º. O Controlador Interno atuará sem subordinação hierárquica e exercerá suas atribuições sem acumulação com outras funções, após o segundo ano de atividade da ARASB.

Art. 11º. São atribuições do Controlador Interno:

I - Exercer os controles estabelecidos nas normas e regulamentos afetos à sua área de atuação, no que tange às atividades finalísticas ou administrativas, objetivando a observância à legislação, à salvaguarda do patrimônio e à busca da eficiência operacional;

II - Exercer o controle, em nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas da ARASB constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento anual;

III - Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à ARASB, utilizados no exercício de suas funções;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



IV - Exercer o controle sobre a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos à respectiva área de atuação, em que a ARASB seja parte;

V - Comunicar ao Ministério Público do Paraná sobre irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, que evidenciem danos ou prejuízos ao erário.

Art. 12º. O Agente de Controle Interno da ARASB será nomeado pelo Diretor Presidente da ARASB e terá mandato de 2 anos.

Art. 13º. Compete ao Controlador Interno a supervisão técnica das atividades da ARASB e elaborar Plano de Ação anual.

Art. 14º. Cabe ao Controlador Interno a elaboração do Plano de Trabalho Anual de acordo com suas atividades e competências, este documento deverá ser publicado em diário oficial do município.

Art. 15º. O Controlador Interno ao concluir o cronograma do Plano de Ação e os resultados obtidos deverá encaminhar ao Diretor Presidente da ARASB, para apreciação.

Art. 16º. O controlador Interno e o departamento de auditoria da ARASB deverão elaborar sistema integrado de gestão e controle das atividades e da contabilidade da ARASB, de forma anual deverão elaborar relatório da auditoria e encaminhar ao Diretor Presidente da ARASB.

Art. 17º O controle externo da ARASB será exercido pelo Ministério Público do Paraná, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Seção III

Da Ouvidoria

Art. 18º O Ouvidor atuará sem subordinação hierárquica e exercerá suas atribuições sem acumulação com outras funções, conforme Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 e Decreto nº 10.228, de 5 de fevereiro de 2020.

§ 1º São atribuições do Ouvidor:

I - Zelar pela qualidade e pela tempestividade dos serviços prestados pela ARASB;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



II - Acompanhar o processo interno de apuração de denúncias e reclamações dos interessados contra a atuação da ARASB;

III - Elaborar relatório anual de ouvidoria sobre as atividades da ARASB.

§ 2º O Ouvidor terá acesso a todos os processos da ARASB.

§ 3º O Ouvidor deverá manter em sigilo as informações que tenham caráter reservado ou confidencial.

§ 4º Os relatórios do Ouvidor deverão ser encaminhados à Diretoria Colegiada da ARASB, que poderá se manifestar no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

§ 5º Os relatórios do Ouvidor não terão caráter impositivo, cabendo à Diretoria Colegiada deliberar, em última instância, a respeito dos temas relacionados ao setor de atuação da ARASB.

§ 6º Transcorrido o prazo para manifestação da Diretoria Colegiada, o Ouvidor deverá encaminhar o relatório e, se houver, a respectiva manifestação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao Ministério Público do Paraná e ao Tribunal de Contas do Estado, bem como divulgá-los no sítio da Agência na internet.

Art. 19º. O Ouvidor será escolhido pelo Diretor Presidente da ARASB e por ele nomeado, após prévia aprovação do Conselho Participativo da ARASB, devendo não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e ter notório conhecimento em administração pública ou em regulação de setores econômicos, ou no campo específico de atuação da ARASB.

§ 1º O Ouvidor terá mandato de 3 (três) anos, vedada a recondução, no curso do qual somente perderá o cargo em caso de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou condenação em processo administrativo disciplinar.

§ 2º É vedado ao Ouvidor ter participação, direta ou indireta, em empresa sob regulação da ARASB.

§ 3º O processo administrativo contra o Ouvidor somente poderá ser instaurado pelo Diretor Presidente da ARASB, em decorrência de representação promovida pela Diretoria Colegiada da ARASB.

§ 4º Ocorrendo vacância no cargo de Ouvidor no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no *caput*, que exercerá o cargo pelo prazo remanescente, admitida a recondução se tal prazo for igual ou inferior a 2 (dois) anos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



§ 5º As Competências e deveres do ouvidor estarão descriminados no Regimento Interno da ARASB.

Art. 20º. O Ouvidor contará com estrutura administrativa compatível com suas atribuições e com espaço em canal de comunicação e divulgação institucional da ARASB, o titular ocupará o cargo comissionado de Gerência Executiva – CGE II.

Art. 21º. Em anexo I planilha com os membros do Conselho diretor e Controlador Interno, demais cargos serão nomeados após seis meses da publicação desta Portaria.

Art. 22º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ederson L. Laurindo
Ederson Luiz Laurindo
Diretor Presidente – ARASB



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02086 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANEXO I membros do Conselho diretor e Controlador Interno

CARGO	NOME	CPF	MANDATO
Conselho Diretor	Antônio Carlos Domanski da Silva	085.451.729-40	12 meses
Conselho Diretor	Cleber Carraro	761395149-91	12 meses
Conselho Diretor	Herbes Antônio Pinto Vieira		12 meses
Conselho Diretor	Ederson Luiz Laurindo	829.812.139-20	12 meses
Controlador Interno	Antônio Carlos Domanski da Silva	085.451.729-40	12 meses



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)